

Lei nº 293

Autoriza o Poder Executivo dispen-  
der R\$ 5.000,00 (cinquenta mil  
 Cruzeiros novos) com o serviço Eleito-  
 ral.

O Prefeito municipal de Barra do Garças,  
 Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara  
 Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dis-  
 pender até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil  
 Cruzeiros novos) com o serviço Eleitoral deste muni-  
 cipio;

Art 2º - As despesas correrão por conta da verba  
 31.40.79 - 07 do vigente orçamento;

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
 de sua publicação, ficando revogadas as dis-  
 posições em contrário.

Barra do Garças, 6 de março de 1968

Vilto de Oliveira Costa  
 Prefeito Municipal